

DECRETO Nº. 0026/2020 DE 05 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE TARRAFÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a declaração de situação de emergência e calamidade, em decorrência da Pandemia causada pelo CORONAVIRUS, conforme Decreto nº 012/2020 de 06 de abril de 2020, e deliberações observadas no Decreto Legislativo Estadual nº 545 de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, as orientações da Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, de 06 de abril de 2020, a qual traz orientações para contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que a situação de emergência urge a necessidade de atendimento imediato com equipamentos, bens e serviços para as demandas de saúde pública, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda os repasses financeiros realizados pelo governo federal para suplementar e intensificar as ações de enfrentamento da emergência sanitária decorrente do enfrentamento à Pandemia do CORONAVIRUS;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos, bens e serviços para atendimento das demandas orçamentárias e financeiras decorrentes das ações de saúde pública para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), que acarretam



declaração de situação de emergência e calamidade em TARRAFAS.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais de Finanças e de Saúde deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário:

Órgão: 04	Secretaria de
Saúde. Unidade: 00	Secretaria de Saúde
Função: 10	Saúde
Sub função: 122	Administração geral
Programa: 0080	Enfrentamento de pandemias.
Atividade: 2.060	Enfrentamento da emergência COVID19
33903000 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
33903600 – Outros Serviços da Pessoa Física	R\$ 5.000,00
33903900 - Outros Serviços da Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
44905200 – Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos anulados da reserva de contingência.

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário, autorizado no art. 1º parágrafo 1º deste Decreto, terão como fonte aqueles provenientes de transferências do Ministério da Saúde, transferências fundo a fundo FNS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, em 05 de Julho de 2020.



TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal